



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete - Interino

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Meio Ambiente - Interino

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/4Pgs
- CMAS.....4/5Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2120

Sexta-Feira, 12 de Março de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.259 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020, e nos termos do Processo nº 001518/21,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de março de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.259 DE 12 DE MARÇO DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.128133201.138	3.3.90.39-01	31.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-01		31.000,00
TOTAL		31.000,00	31.000,00

PORTARIA Nº 180 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 233 e 244 da Lei Complementar nº 047 de 12/12/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 01180/2021,

R E S O L V E

Designar os servidores abaixo relacionados, como Suplentes na Comissão Permanente de Processo Disciplinar, com validade a partir desta data:

IVANIR TEIXEIRA DA COSTA Suplente de Amarildo Caldeira – Titular
ERICA GLIZENTE LARA – Suplente de Rúbia Esteves Machado Braga - Titular
RAFAEL DE MELLO FÉO – Suplente de Adriana Lutte Martins - Titular

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de março de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 181 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com que estabelece o Edital nº 01 de 04 de março de 2021 e nos termos do Memorando nº 095/21, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

R E S O L V E

Designar uma Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Ciência e Inglês, composta pelos servidores **GLAUCIANE DA CRUZ CARVALHO SCHERER**, **ANDRÉ LUIZ RIGGO CAZADIO** e **KARLA BITTENCOURT SCALI DA SILVA**, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação das inscrições e documentos acostados ao processo de inscrição, com vista à seleção dos professores para o contrato temporário, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de março de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4139

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0165/2021; **OBJETO:** prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de abril de 2021 e findando-se em 31 de março de 2022, o prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA do referido contrato, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$ 4.072,50 (quatro mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, conforme o reajuste anual do INPC previsto na Cláusula Terceira do contrato ora mencionado, referente ao imóvel onde está instalado o Setor de Fisioterapia. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de março de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 12 de Março de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 7309/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao CORONAVÍRUS (COVID-19), para atender da Secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital, no feito protocolado sob n.º 7309/2020, ofício n.º 0299/HOSP/2020 do dia 09 de novembro de 2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição do seguinte medicamento - 1000 F/A de Amoxicilina + Clavulanato 1g + 200mg, no valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), e valor total de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), para atendimento da Secretaria de Saúde no combate ao CORONAVÍRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.216.957/0001-20, com sede a Rodovia Pirapetinga Padua, SN, KM 01, Santa Luzia, em Santo Antonio de Padua - RJ.

Ao apreciar a solicitação, considerando ação do Supremo Tribunal Federal que concedeu Liminar prorrogando a eficácia do Art. 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-D, 3º-E, 3º-F, 3º-G, 3º-H e 3º-J, inclusive dos respectivos parágrafos, incisos e alíneas da Lei n.º 13.979/2020 e, usando por analogia o Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/1993, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 09/02/2021 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 25/02/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro na ação do Supremo Tribunal Federal que concedeu Liminar prorrogando a eficácia do Art. 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-D, 3º-E, 3º-F, 3º-G, 3º-H e 3º-J, inclusive dos respectivos parágrafos, incisos e alíneas da Lei n.º 13.979/2020 e, usando por analogia o Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe a ação do Supremo Tribunal Federal que concedeu Liminar prorrogando a eficácia do Art. 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-D, 3º-E, 3º-F, 3º-G, 3º-H e 3º-J, inclusive dos respectivos parágrafos, incisos e alíneas da Lei n.º 13.979/2020 e, usando por analogia o Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de março de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal
DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 1188/2021

Ref. Serviços de revisão para manutenção da garantia do Veículo PÁ MECÂNICA, modelo 12D EVO, marca NEW HOLLAND, no valor de R\$ 3.106,74 (três mil, cento e seis reais e setenta e quatro centavos), junto a empresa PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O Senhor Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, no feito protocolado sob o n.º 1188/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício n.º 007/2021-SOPUT – Gabinete do Secretário, datado de 10 de Fevereiro de 2021, que seja autorizado serviços de revisão de 1.000 horas para manutenção da garantia do Veículo PÁ MECÂNICA, modelo 12D EVO, marca NEW HOLLAND, ano 2018, chassis n.ºs HBZN012DEKAE10881. A referida dispensa será com a empresa PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.985.004/0002-57, sediada a Rod. BR 101, KM 280 LOTE 10 QUADRA 04, SN, bairro Duques, em Tanguá - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pelo Senhor Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica as cota de 08/03/2021 e Secretaria de Controle Interno as cota de 03/03/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de março de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

COMUNICADO

A Divisão de Patrimônio do Município de São José do Vale do Rio Preto, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.852/2018, que Aprova a Instrução Normativa ADM nº 001/2018, onde dispõe sobre as Normas Gerais E Orientações a Serem Adotadas Para o Controle e Conservação dos Bens Patrimoniais do Poder Executivo Municipal, vem através do presente, COMUNICAR que todas as Unidades Administrativas (secretaria, setor, divisão, escola, PSF e demais), deverão encaminhar ao setor de Patrimônio, até o dia 16 de novembro do ano corrente, o levantamento patrimonial de todos os bens de natureza permanente, conforme artigo 6º, § 1º da instrução acima citada:

“O levantamento patrimonial deverá ser realizado pelo servidor responsável de cada unidade administrativa, que encaminhará à Divisão de Patrimônio até o fim da primeira quinzena de novembro de cada ano e/ou sempre que solicitado”. (Grifos nossos)

A Divisão de Patrimônio se coloca à disposição para dirimir dúvidas através do Whatsapp (24) 99253.0484 e telefone (24) 2224.1552.

PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA
Chefe da Divisão de Patrimônio - Contabilista
Matrícula 2802

CMAS

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação – SEFASCHA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Ata 183/2021

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto, iniciada online, via whatsapp ,aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, com a presença dos seguintes Conselheiros: Edigar de Lima Diniz, Vanilda Oliveira da Silva, Magda Rampini do Couto, Rossana Rampini de Freitas, Vitor Hiat, Luis Carlos Rodrigues de Carvalho, Silvana Cristina Ribeiro Martins Britto, George Henrique Freitas Sousa e Mª Helena Schettine da Silva Teixeira. Às nove horas ,o Presidente Edigar iniciou a reunião informando que iriam discutir sobre a deliberação do demonstrativo sintético anual de execução físico financeiro para cofinanciamento do Governo do Estado 2020 constante do processo administrativo de nº 1530/2021 e que anteriormente já havia encaminhado os documentos para análise via whatsapp no grupo para deliberação e que os demais documentos ficaram a disposição na Secretaria para eventuais consultas. Não havendo dúvidas por parte de nenhum dos conselheiros o documento foi aprovado por unanimidade. Às dezessete horas e quarenta e seis minutos o presidente Edigar deu por encerrada a reunião, e eu, Alessandra Mendes Rocha, Secretária Executiva, para que tais relatos integrem os anais deste Conselho, mandei lavrar o presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de março de 2021.

Edigar de Lima Diniz _____
George Henrique Freitas Sousa _____
Luis Carlos Rodrigues de Carvalho _____
Magda Rampini do Couto _____
Mª Helena Schettine da Silva Teixeira _____
Rossana Rampini de Freitas _____
Silvana Cristina Ribeiro Martins Britto _____
Vanilda Oliveira da Silva _____
Vitor Hiat _____

RESOLUÇÃO Nº 010 - 2021

APROVAÇÃO DOS:

- Deliberação do demonstrativo sintético anual de execução físico financeiro para cofinanciamento do Governo do Estado 2020;

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/03/2021, ATRAVÉS DA ATA Nº 183,

RESOLVE APROVAR OS:

- Deliberação do demonstrativo sintético anual de execução físico financeiro para cofinanciamento do Governo do Estado 2020;

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 03 DE MARÇO DE 2021.

Edigar Lima Diniz
PRESIDENTE DO CMAS